

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, SEM GARANTIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

no valor total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRPOSINCM035

1 VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o nº 20362, como categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Bettge, 5200, CEP 81350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 81.243.735/0001-48 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 05º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” ou “**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais, em série única, sem garantia (“**Notas Comerciais**”), da 4ª (quarta) emissão da Emitente, perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 25 de setembro de 2026 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Profissionais**”), nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor (“**Lei nº 14.195**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), conforme devidamente divulgada ao mercado, em 18 de setembro de 2026, por meio do “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais da Positivo Tecnologia S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que o número da presente emissão das Notas Comerciais foi alterado de 3ª (terceira) emissão da Emitente para a **4ª (quarta) emissão** da Emitente. Nesse sentido, considerando a alteração ora descrita, a presente emissão seguirá com o novo número passando, para todos os fins, ser a **4ª (quarta) emissão da Emitente (“Emissão”)**, sendo que o “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia, Em Série Única, Para Distribuição Pública, da Positivo Tecnologia S.A.*” celebrado em 18 de setembro de 2026, entre Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais (“**Termo de Emissão**”), a aprovação societária da Emitente e os demais documentos da Emissão e da Oferta, conforme aplicáveis, serão devidamente alterados e, oportunamente, divulgados nos termos da regulamentação vigente, conforme aplicável. Adicionalmente, a Emitente e o Coordenador Líder vêm, por meio do presente comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”) comunicar que as datas de registro da Oferta na CVM, de divulgação do Anúncio de Início, da primeira integralização das Notas Comerciais e de divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme indicadas no cronograma estimado da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, foram alteradas e passarão a vigorar conforme previsto no item 3 abaixo (em conjunto, “**Modificação da Oferta**”).

2 PERÍODO DE DESISTÊNCIA

- 2.1 A Emitente e o Coordenador Líder informam que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimentos nas Notas Comerciais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

3 CRONOGRAMA DA OFERTA

- 3.1 Diante do exposto, a Oferta seguirá com o cronograma tentativo abaixo:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Data de divulgação do Aviso ao Mercado	18/09/2026
2	Data de divulgação deste Comunicado ao Mercado	24/09/2026
3	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾	29/09/2026
4	Data estimada da primeira integralização das Notas Comerciais	30/09/2026
4	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento	29/03/2027 ⁽⁴⁾

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Data de início do período de distribuição da Oferta.

(4) Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME INCISO V, §1º, DO ARTIGO 57 E §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, OU DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS

RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 24 de setembro de 2026



COORDENADOR LÍDER

